



LEI Nº 5.517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina “*Rua ARCILIO DA SILVA*” a Rua 4 do loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

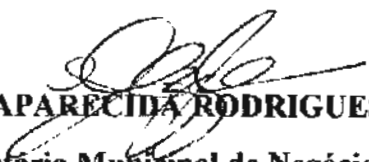
Art. 1º - É denominada “*Rua ARCILIO DA SILVA*” a Rua 4 do loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

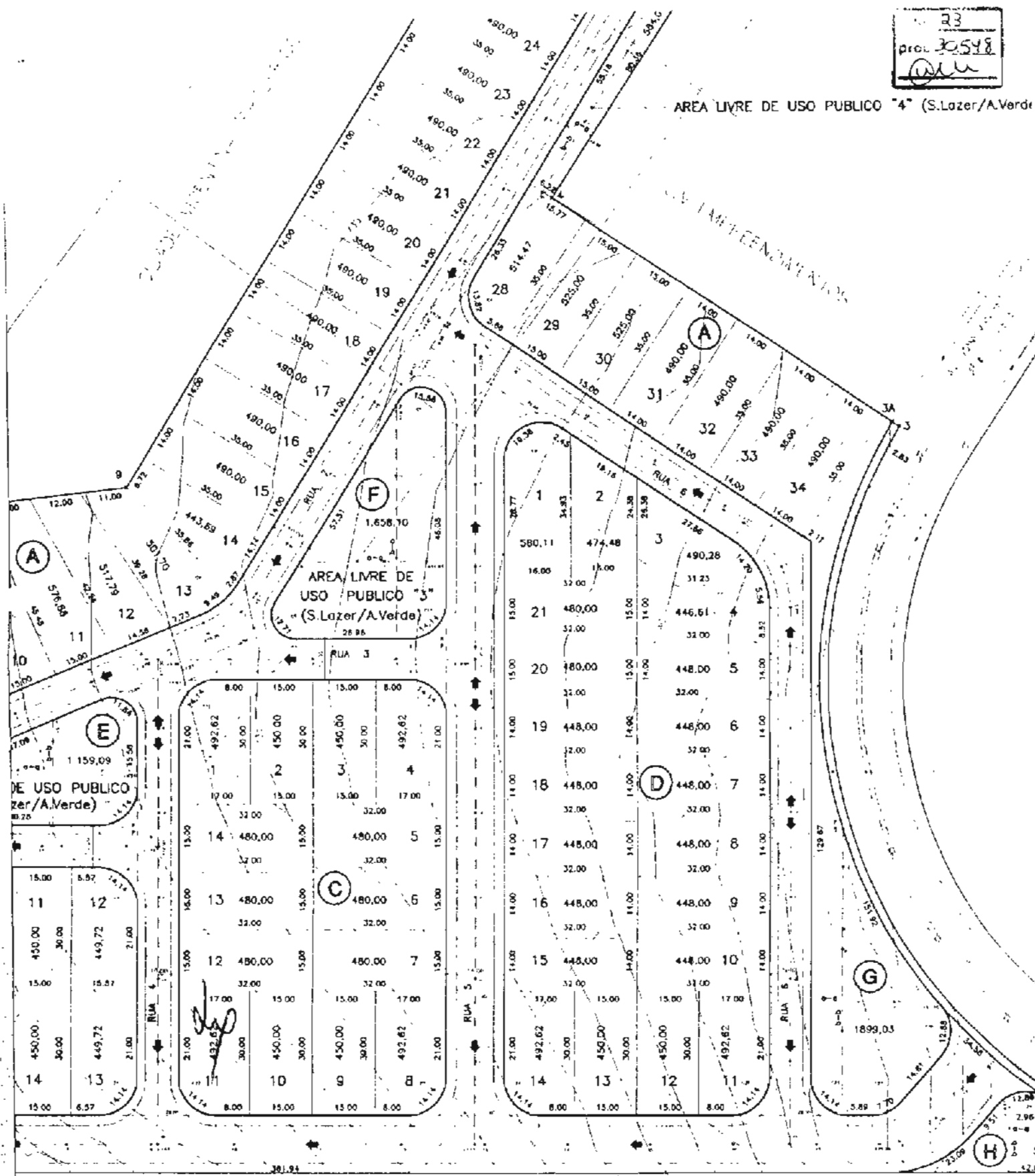
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

AREA LIVRE DE USO PUBLICO "4" (S.Lazer/A.Verde)



OMIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA NA FLESA (C. 100m) (distância 100m)

propriedade 1)

NOTA